

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal

Processo *SDUH SEI 013.00002237/2023-16*

Conveniente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Conveniado – Prefeitura Municipal de **Itápolis**

Objeto **Décimo Nono Termo de Aditamento**

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.

Data da assinatura do Aditamento: *04.08.2026*

**Vigência: 29.09.2009 à 28.09.2027**

Parecer C/SH 48/2016

Cota C/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais C/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023, 02/2024, 05/2024, SDUH02/2025, SDUH11/2025 e SDUH4/2026.

**TERMO ADITIVO AO ACT OU TERMO DE COOPERAÇÃO Nº DÉCIMO NONO TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal

Processo *SDUH SEI 013.00002783/2023-49*

Conveniente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Conveniado – Prefeitura Municipal de **Engenheiro Coelho**

Objeto **Décimo Nono Termo de Aditamento**

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.

Data da assinatura do Aditamento: *13.08.2026*

**Vigência: 29.09.2009 à 28.09.2027**

Parecer C/SH 48/2016

Cota C/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais C/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023, 02/2024, 05/2024, SDUH02/2025, SDUH11/2025 e SDUH4/2026.

**TERMO ADITIVO AO ACT OU TERMO DE COOPERAÇÃO Nº DÉCIMO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal

Processo SEI **013.00002283/2023-15**

Conveniente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Conveniado – Prefeitura Municipal de **Júlio Mesquita**

Objeto **Décimo Oitavo Termo de Aditamento**

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.

Data da assinatura do Aditamento: *03.08.2026*

**Vigência: 29.09.2009 à 28.09.2027**

Parecer C/SH 48/2016

Cota C/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais C/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023, 02/2024, 05/2024, SDUH02/2025, SDUH11/2025, SDUH4/2026 e SDUH6/2026.

**TERMO ADITIVO AO ACT OU TERMO DE COOPERAÇÃO Nº DÉCIMO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal

Processo *SDUH SEI 013.00002531/2023-10*

Conveniente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Conveniado – Prefeitura Municipal de **Santa Salete**

Objeto **Décimo Oitavo Termo de Aditamento**

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.

Data da assinatura do Aditamento: *13.08.2026*

**Vigência: 29.09.2009 à 28.09.2027**

Parecer C/SH 48/2016

Cota C/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais C/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023, 02/2024, 05/2024, SDUH02/2025, SDUH11/2025 e SDUH4/2026.

**TERMO ADITIVO AO ACT OU TERMO DE COOPERAÇÃO Nº DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal

Processo SEI **013.00002649/2023-48**

Conveniente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Conveniado – Prefeitura Municipal de **Tremembé**

Objeto **Décimo Terceiro Termo de Aditamento**

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.

Data da assinatura do Aditamento: **03.08.2026**

**Vigência: 15.09.2014 à 14.09.2027**

Parecer C/SH 48/2016

Cota C/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais C/SH nºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023, 02/2024, 05/2024, SDUH02/2025, SDUH11/2025, SDUH4/2026 e SDUH6/2026.

**TERMO ADITIVO AO ACT OU TERMO DE COOPERAÇÃO Nº VIGÉSIMO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Retificação.

Declaramos para os devidos fins que, torna sem efeito a publicação no DOE de **07 de agosto de 2026** - Caderno Executivo - Seção Atos de Gestão e Despesas no que se refere ao Município de **Marília** passando a ter valor, a publicação que segue:

INCLUSÃO DE NÚCLEO NO CONVÊNIO

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal

Processo *SDUH013.00001101/2024-61*

Conveniente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Conveniado – Prefeitura Municipal de **Marília**

Objeto **“Vigésimo Quarto” Termo de Aditamento**

Cláusula Aditada: PRIMEIRA – Objeto inclusão do núcleo denominado **“Sítio de Recreio Letícia”**

Data da assinatura do Aditamento: *03.08.2026*

**Vigência de “03.03.2009” à “02.03.2027”**

Parecer Referencial C/SH 100/2016 e Despacho nº 021/2017

Cota C/SH nº 014/2018 e Pareceres Referenciais C/SH nºs 2/2019, 1/2020,1/2021, 2/2022, 1/2023, 3/2024, 06/2024, SDUH 03/2025, SDUH 12/2025 e SDUH 2/2026 .

**TERMO ADITIVO AO ACT OU TERMO DE COOPERAÇÃO Nº VIGÉSIMO TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

INCLUSÃO DE NÚCLEO NO CONVÊNIO

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal

Processo SEI **013.00001559/2024-11**

Conveniente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Conveniado – Prefeitura Municipal de **Valinhos**

Objeto **Vigésimo Termo de Aditamento**

Cláusula Aditada: PRIMEIRA – Objeto inclusão dos núcleo denominados **“Jardim Samaritano e Recanto Gervásio”**

Data da assinatura do Aditamento: *03.08.2026*

**Vigência de 27.05.2010 à 26.05.2027**

Parecer Referencial C/SH 100/2016 e Despacho nº 021/2017

Cota C/SH nº 014/2018 e Pareceres Referenciais C/SH nºs 2/2019, 1/2020,1/2021, 2/2022, 1/2023, 3/2024, 06/2024, SDUH 03/2025, SDUH 12/2025 e SDUH 2/2026 .

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PC Nº 10/00009/26**

UASG 081102 – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 45/2026

Processo de Contratação FDE: 10/00009/26/05

Nº Processo: 229.00001095/2026-15

Objeto: Aquisição de energia elétrica de fonte incentivada (tipos I-5, I-8 ou I-1), para unidades consumidoras vinculadas à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC.

Total de Itens Licitados: 6 (seis) lotes.

Valor Total da licitação: R\$ 34.596.216,48 (Trinta e quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)

Lote 01: R\$ 7.422.296,18 (sete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e noventa e seis reais e dezoito centavos)

Lote 02: R\$ 7.765.715,40 (sete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quinze reais e quarenta centavos)

Lote 03: R\$ 3.581.415,32 (três milhões, quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos)

Lote 04: R\$ 6.760.400,50 (seis milhões, setecentos e sessenta mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos)

Lote 05: R\$ 5.308.853,54 (cinco milhões, trezentos e oito mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Lote 06: R\$ 3.757.535,54 (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Disponibilidade do edital: 18/08/2026

Horário: das 08h:00 às 18h:00

Endereço: Gerência de Licitações da FDE - Av. São Luis, 99 - República - 01046-001 - São Paulo - SP; e endereço eletrônico [www.fde.sp.gov.br](http://www.fde.sp.gov.br)

Link do PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?>

q=&status=recebendo\_proposta&pagina=1

Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2026 às 08h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Abertura das Propostas: 28/08/2026 às 10h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Fonte: DOESP, PNCP e Jornal de Grande Circulação (Gazeta de S. Paulo)

JOÃO PAULO DE AQUINO

Gerente de Licitações

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FDE: 10/00005/26/01**

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90110/2026

Nº Processo SEI: 229.000015341/2025-35

Objeto: Serviços Especiais de Engenharia para o Acompanhamento, Fiscalização e Controle das Obras Contratadas pela FDE, Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Prefeituras do Estado de São Paulo, nos Prédios Escolares Vinculados às Redes Municipais e Estadual de Ensino, bem como nos Prédios Administrativos Estaduais, a Serem Prestados nas Unidades Escolares e Prédios Administrativos Contidas nos Lotes 1 A 11.

Comunicamos que a sessão pública da Concorrência Eletrônica sob referência, que seria realizada às 10:00h do dia 17/08/2026, está **SUSPENSA**, em cumprimento à determinação do processo TC-015924.989-26-2 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE.

**PENALIDADE - CONCORRÊNCIA / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/00005/23/01-011 - OFÍCIO Nº 60/00442/26 - ORDEM DE SERVIÇO Nº 69/01133/23/01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/00005/26**

Comunicado

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica à empresa **CONSTRUI SO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** (CNPJ 04.206.255/0001-66) que, após análise da defesa prévia apresentada em **18/03/2026**, relativa ao Processo Administrativo 69/00005/26, comunicamos que as alegações apresentadas foram consideradas improcedentes pela área técnica.

Desta forma, considerando o atraso de 68 (sessenta e oito) dias na execução dos serviços da Ordem de Serviço 69/01133/23/01, contado a partir de 18 de setembro de 2024, fica aplicada multa no valor de **R\$ 30.843,03**, com fundamento no item 16.1, subitem 16.1.1, alínea “b”, c.c. o parágrafo terceiro da Cláusula Décima Sexta da Ata de Registro de Preços 10/00005/23/01-011.

Nos procedimentos da legislação em vigor, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual exercício do direito de recorrer. A abertura do prazo recursal será contada a partir do recebimento do ofício 60/00442/26.

**PENALIDADE - CONCORRÊNCIA / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/00005/23/01-036 - ORDEM DE SERVIÇO Nº 69/00939/23/01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/00049/25**

Comunicado

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica à empresa **ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ 20.608.820/0001-78) que, após análise do recurso tempestivo interposto em 19/06/2026, relativo à Ordem de Serviço 69/00939/23/01, comunicamos que as alegações apresentadas foram consideradas improcedentes pela área técnica e jurídica, cujas razões foram acolhidas pelo Sr. Presidente.

Desta forma, tendo em vista o atraso de 288 (duzentos e oitenta e oito) dias na execução dos serviços para a **EE PROFA SUZANA BENEDICTA GIGO AYRES**, contado a partir de 03 de junho de 2024, fica aplicada multa no valor **R\$ 67.132,58**, com fundamento no item 16.1, subitem 16.1.2, alínea “b”, combinado com o parágrafo terceiro da Cláusula Décima Sexta da Ata de Registro de Preços 10/00005/23/01-036, e declarada finda a instância administrativa do Processo Administrativo 69/00049/25.

**PENALIDADE - DISPENSA CONTRATO Nº 21/00101/25/04 - OFÍCIO Nº 60/00446/26 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/00004/26**

Comunicado

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica à empresa **FRAZÃO CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ 10.895.518/0001-94) que, após análise da defesa prévia apresentada em 10/07/2026, relativa ao Processo Administrativo 21/00004/26, comunicamos que as alegações apresentadas foram consideradas improcedentes pela área técnica.

Desta forma, considerando os descumprimentos verificados no curso da execução contratual e relacionados às obrigações trabalhistas da contratada, conforme Ofícios FDE/DAF/GAD nº 21/00007/26, 21/00012/26 e 21/00019/26, decorrentes da ausência de documentação de funcionários; da pendência na entrega de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e ferramentas; da ausência de cobertura do posto de Serviços Gerais nos dias 06 e 07 de abril de 2026; e da não apresentação da documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas relativas ao empregado Alex Sandro Diniz da Cruz Dias, verifica-se o enquadramento das ocorrências nos subitens 5.3.6, 5.3.8, 5.3.12 e 5.3.30 do item 5.3, bem como nos subitens 6.32.3, 6.32.4 e 6.34 do item 6 do Termo de Referência.

Em razão do exposto, ficam aplicadas à contratada as penalidades de multa, no valor de **R\$ 9.818,24**, bem como a penalidade de advertência pela falta cometida, em razão das infrações constatadas, com fundamento nos subitens 12.2.1 e 12.2.4, alínea “e”, do item 12.2 da Cláusula Décima Segunda do contrato 21/00101/25/04.

Nos procedimentos da legislação em vigor, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para eventual exercício do direito de recorrer. A abertura do prazo recursal será contada a partir do recebimento do ofício 60/00446/26.

**PENALIDADE - PREGÃO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/00007/24/05 - ORDEM DE SERVIÇO Nº 50/00051/25/05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/00008/25**

Comunicado

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica à empresa **LIDERANÇA SERVIÇOS DE LEGALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA** (CNPJ 27.864.329/0001-57) que, após análise do recurso tempestivamente apresentado em 27/05/2026, referente à Ordem de Serviço 50/00051/25/05, comunicamos que as alegações apresentadas foram consideradas improcedentes pelas áreas técnica e jurídica, cujas razões foram acolhidas pelo Sr. Presidente.

Considerando o atraso de 60 (sessenta) dias na conclusão dos serviços executados na EE DIADEMA, considerado injustificado pela Gerência de Viabilidade Técnica desta Fundação, fica aplicada à empresa multa no valor de **R\$ 6.765,12**, com fundamento no item 12, subitem 12.3.1, alínea “a”, incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços 50/00007/24/05, e declarada finda a instância administrativa do Processo Administrativo 50/00008/25.

**PENALIDADE - PREGÃO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/00007/24/05 - ORDEM DE SERVIÇO Nº 50/00054/25/05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/00009/25**

Comunicado

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica à empresa **LIDERANÇA SERVIÇOS DE LEGALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA** (CNPJ 27.864.329/0001-57) que, após análise do recurso tempestivamente apresentado em 27/05/2026, referente à Ordem de Serviço 50/00054/25/05, comunicamos que as alegações apresentadas foram consideradas improcedentes pelas áreas técnica e jurídica, cujas razões foram acolhidas pelo Sr. Presidente.

Considerando o atraso de 53 (cinquenta e três) dias na conclusão dos serviços executados na EE PROFA OLINDA FURTADO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, considerado injustificado pela Gerência de Viabilidade Técnica desta Fundação, fica aplicada à empresa multa no valor de **R\$ 7.580,99**, com fundamento no item 12, subitem 12.3.1, alínea “a”, incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços 50/00007/24/05, e declarada finda a instância administrativa do Processo Administrativo 50/00009/25.